MGC Global Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 35.277.363/0001-53
ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2025
Período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025

com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/HA/DS
REL1283/2025

MGC Global Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)

CNPJ: 35.277.363/0001-53
ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial 8
Demonstrações do resultado 9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 10
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto 11
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 12

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
MGC Global Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 35.277.363/0001-53
ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do **MGC Global Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado) (Fundo)** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MGC Global Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Investimentos em cotas do MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, em 31 de março de 2025 o Fundo possui investimento no MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (MGW Ativos FIDC) no montante de R$ 61.482 mil, que representa 22,88% do seu patrimônio líquido, cujas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 11 de junho de 2025, com modificação de opinião, contendo a ressalva descrita a seguir:

Base para opinião com ressalva--Continuação

Investimentos em cotas do MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados--Continuação

"Laudo Avaliação"

O Fundo possui em 31 de dezembro de 2024 carteira de direitos creditórios vencidos no montante de R$ 179.886 mil, representando 99,86% do seu patrimônio líquido, avaliada a valor justo com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com data-base de 31 de maio de 2024 e emitido em julho, em que algumas das premissas utilizadas não se concretizaram no segundo semestre e até a data de emissão desse relatório, não sendo feita nova mensuração a valor justo até a data de encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024. Como consequência não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre eventuais efeitos no valor justo dos direitos creditórios vencidos e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 4 em 31 de março de 2025 o Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 272.510 mil, que representam 101,43% do seu patrimônio. Devido a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Verificação da custódia das cotas dos fundos investidos;
- Realização do recálculo das atualizações do investimento de acordo com a valorização e/ou desvalorização das cotas dos fundos investidos;
- Auditoria das demonstrações financeiras na data base de 31 de dezembro de 2024 dos fundos Atlântico Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados CNPJ: 32.156.003/0001-05 e NPL SN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 54.585.485/0001-51;
- Leitura das demonstrações financeiras auditadas na data base de 31 de dezembro de 2024, emitidas por outros auditores independentes e revisão de seus papéis de trabalho dos fundos MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 41.579.637/0001-61 e Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ - 09.194.841/0001-51; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa anteriormente mencionada.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, exceto pelo assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 08 de julho de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031. 269/O-1

Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

Baker Tilly 4 Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

MGC GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 35.277.363/0001-53
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Balanço Patrimonial
Em 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**272.594**	**101,46**
Cotas de fundos de investimento	**272.594**	**101,46**
Renda fixa	**84**	**0,03**
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI	84	0,03
Direito creditório	**272.510**	**101,43**
Fidc Atlantico	181.735	67,64
Fidc MGW Ativos NP - SUB	61.482	22,88
Fidc Atlantico Corporate	28.175	10,49
Fidc NPL SN - Sub	1.118	0,42
Total do ativo	**272.594**	**101,46**
Passivo		
Valores a pagar	**3.901**	**1,46**
Amortização de cotas a pagar **(Nota 16)**	3.808	1,43
Taxa de administração **(Nota 10)**	61	0,02
Taxa de gestão **(Nota 10)**	32	0,01
Total do passivo	**3.901**	**1,46**
Patrimônio líquido	**268.693**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**272.594**	**101,46**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

MGC GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 35.277.363/0001-53
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações do Resultado
Período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	**De 01/01/2025 a 31/03/2025**
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**3.132**
Cotas de fundos de investimento	**2.863**
Reconhecimento de ganhos	2.863
Títulos privados	**269**
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	269
Demais receita e despesas	**50**
Taxa de gestão **(Nota 10)**	(66)
Taxa de administração **(Nota 10)**	(46)
Taxa de controladoria **(Nota 10)**	(12)
Auditoria	(8)
Reversão - Taxa de administração **(Nota 10)**	182
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**3.182**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

MGC GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 35.277.363/0001-53
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	De 01/01/2025 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do período	**272.390**
Representado por 5.917,071654 cotas a R$ 46.034,520579 cada	272.390
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**3.182**
Amortização de cotas	**(6.879)**
Patrimônio líquido no final do período	**268.693**
Representado por 5.917,071654 cotas a R$ 45.409,795322 cada	268.693

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

MGC GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 35.277.363/0001-53
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 01/01/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra e venda de cotas de fundos de investimentos	3.158
Pagamento de auditoria	(8)
Pagamento de taxa de administração	(9)
Pagamento de taxa de controladoria	(12)
Pagamento de taxa de gestão	(58)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**3.071**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Amortização de cotas	(3.071)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(3.071)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

MGC GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 35.277.363/0001-53
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **MGC Global Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado MGC Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado) ("Fundo" ou "Classe")**, foi constituído em 22 de abril de 2019 sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 15 de março de 2021.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de classe única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, especialmente cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, conforme definidos nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 08 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo; (ii) ter conversibilidade imediata; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

4. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	31/03/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Saldo contábil**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa			
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI **(a)**	1.964	84	Sem vencimento
Total	**1.964**	**84**	
Direito creditórios			
Fidc Atlantico **(b)**	64	181.735	Sem vencimento
Fidc MGW Ativos NP **(c)**	5.203	61.482	Sem vencimento
Fidc Atlantico Corporate **(d)**	10.950.136	28.175	Sem vencimento
Fidc NPL SN – Sub **(e)**	1.090	1.118	Sem vencimento
Total	**10.956.493**	**272.510**	

(a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Resp Limitada CNPJ: 09.577.447/0001-00,** constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro 2008.Tem como objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Resp Limitada, do exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

(b) O **Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 09.194.841/0001-51,** constituído em 30 de novembro de 2007, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 17 de dezembro 2007. A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de natureza diversa, conforme permitido pela regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras do Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 23 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(c) O **MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 41.579.637/0001-61,** atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 07 de dezembro 2021. A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de natureza diversa, conforme permitido pela regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras do MGW ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 11 de junho de 2025, com modificação, contendo a ressalva descrita a seguir:

> ***"Laudo Avaliação"***
>
> *O Fundo possui em 31 de dezembro de 2024 carteira de direitos creditórios vencidos no montante de R$ 179.886 mil, representando 99,86% do seu patrimônio líquido, avaliada a valor justo com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com data-base de 31 de maio de 2024 e emitido em julho, em que algumas das premissas utilizadas não se concretizaram no segundo semestre e até a data de emissão desse relatório, não sendo feita nova mensuração a valor justo até a data de encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024. Como consequência não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre eventuais efeitos no valor justo dos direitos creditórios vencidos e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.*

(d) O **Atlântico Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados CNPJ: 32.156.003/0001-05,** atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 03 de agosto 2021. A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme permitido pela regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras do Atlântico Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(e) O **NPL SN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 54.585.485/0001-51,** constituído em 01 de abril de 2024, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 12 de junho 2024. A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios. As demonstrações financeiras do NPL SN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 03 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025 o Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 01/01/2025 a 31/03/2025
Cotas de fundos de investimento	2.863
Rendimentos Títulos Privados	269
Total	**3.132**

(¹) data após a transformação do Fundo.

5. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos, tão somente com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista e nos limites destas.

No período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação) a 31 de março de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cotas	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)	Patrimônio líquido médio
De 01/01/2025 (¹) a 31/03/2025	45.409,7953220	(1,36%)	2,98%	272.255

(¹) data após a transformação.

		Rentabilidade em %	
		Cota – Fundo	
Data	Valor da cota	Mensal	Acumulada
31/12/2024	46.034,52	-	-
31/01/2025	45.773,41	(0,57%)	(0,57%)
28/02/2025	44.664,62	(2,42%)	(2,98%)
31/03/2025	45.409,79	1,67%	(1,36%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo suplemento e boletim de subscrição.

No período de 1º de janeiro (data após a transformação) a 31 de março de 2025 não houve emissão de novas cotas.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo ou a liquidação antecipada da Classe, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas e a orientação da gestora, bem como, conforme o caso, da assembleia de cotistas.

Para fins de melhor gestão de liquidez da Classe, resta estabelecido a limitação de amortização e/ou de resgate final de cotas aos seguintes casos: (i) excepcional iliquidez da carteira da Classe; e (ii) cenários econômicos considerados como extraordinários ao(s) mercado(s) estratégico(s) objeto de investimento pela Classe.

No período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025, houve amortização de cotas no valor de R$ 6.879.

No período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

9. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Hyperion Asset Management Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

10. Encargos do Fundo

A taxa de administração da Classe, paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor equivalente 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 5. A taxa de distribuição está englobada na taxa de administração e é equivalente a 0,0001% do patrimônio líquido da Classe.

A taxa de gestão da Classe, paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 10.

A taxa de controladoria, custódia e escrituração, paga à controladoria, custodiante e escriturante, pelos serviços prestados à Classe é equivalente a 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mensal mínimo de R$ 5.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas são reajustadas anualmente, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) do período.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No período de 1º de janeiro (data após a transformação) a 31 de março de 2025, as despesas foram as seguintes:

Despesas	De 01/01/2025 a 31/01/2025
Taxa de gestão	66
Taxa de administração	46
Taxa de controladoria	12

No período de 01 de janeiro de 2025 (data após a transformação de FIM para FIC FIDC) a 31 de março de 2025, houve a reversão de despesas com taxas de administração em razão da readequação das provisões mensais no montante de R$ 182.

11. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

12. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe , além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

13. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora e o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente as despesas descritas na Nota explicativa nº 10, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Atlântico Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados; e
- NPL SN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

16. Alterações estatutárias

Em 07 de fevereiro de 2025 a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas deliberou sobre a aprovação da amortização parcial extraordinária (principal mais juros) aos cotistas no valor líquido total de R$ 5.650, sendo R$ 1.150 liquidados na presente data e o restante, equivalente a R$ 4.500, em um fluxo de 13 parcelas iguais, liquidando-se a primeira em 20 de fevereiro de 2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Em 14 de março de 2025 a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas deliberou sobre a retificação parcial da assembleia geral de cotistas feita em 07 de fevereiro de 2025 às 10h00, para o fim de retificar o acréscimo do item “c” à Ordem do dia e Deliberações, que terá a seguinte redação: “A liquidação do IR da operação descrita no item “a”, ocorrerá de uma única vez, na data do dia 20 de março de 2025” e a ratificação dos demais itens da assembleia geral de cotistas, sem ressalvas.

17. Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

18. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****